

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

**ATA**

--- No dia vinte e oito de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua vigésima Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, eleita pelo PPD/PSD; Dra. Teresa Margarida Vaz Pedrosa, eleita pelo PS; José António Nunes da Silva Mendes, eleito pelo PPD/PSD; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dra. Ana Patrícia Ramos Beja, eleita pelo PPD/PSD; e Dr. Gil António Contento Soares, eleito pelo PS.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira

3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. **VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA, A TEMPO INTEIRO**

4.1. Nomeação – Para Conhecimento

4.2. Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências – Para Conhecimento

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2021**

. Apreciação de Propostas de Alteração – 12ª/12ª- – Para Conhecimento

Ponto 6. **Parecer para a Constituição de Compropriedade**

. Processo n.º 18/2021/10

. Requerente – Nádía Filipa Gante Brites

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 1 Prédio Rústico através de Doação - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

**Ponto 7. Parecer para a Constituição de Compropriedade**

- . Processo n.º 18/2021/11
- . Requerente – António Garizo Faria Costa
  - Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 1 Prédio Rústico através de Escritura por Herança - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

**Ponto 8. Parecer para a Constituição de Compropriedade**

- . Processo n.º 18/2021/12
- . Requerente – Eurico Manuel Rodrigues Cruz
  - Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 1 Prédio Rústico através de Compra e Venda - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

**Ponto 9. EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- . AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO
- . Bombas de Calor
  - Adjudicação – Para Conhecimento

**Ponto 10. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES**

- . APOIO AO DESPORTO – ÉPOCA 2021/2022
- . Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo
- 10.1. Associação da Granja do Ulmeiro - CDR
- 10.2. Norte e Soure - Centro Social, Cultural e Desporto de Paleão

**Ponto 11. AÇÃO SOCIAL - HABITAÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**

- . REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO PARA SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL
- . Trabalhos Complementares
  - 2.ª Prorrogação do Prazo

**Ponto 12. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL**

- . APOIO AO ARRENDAMENTO
- 12.1. N.º Processo: 22/2021 – RAH
- 12.2. N.º Processo: 23/2021 – RAH
- 12.3. N.º Processo: 24/2021 – RAH

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

**Ponto 13. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . Edifício da Várzea – Soure
  - Trabalhos a Mais

**Ponto 14. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
- . Intervenções Diversas na Vila de Soure
  - Adjudicação – Para Ratificação

**Ponto 15. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . AQUISIÇÃO DE TERRENOS
  - Aquisição de Prédio – Artigo U-1420, Figueiró do Campo

**Ponto 16. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTRA PARA A VIATURA PESADA DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS**

- . Ajuste Direto, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual
  - Adjudicação – Para Conhecimento

**Ponto 17. ABERTURA DE CONTA À ORDEM**

**Ponto 18. PEDIDO DE PROSPEÇÃO E PESQUISA “MONTE VALE GRANDE”**

- . Solicitação de Novo Parecer ao abrigo do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio
- . Requerente: Clariant Iberica Produccion, SA

**Ponto 19. PROCESSO N.º 441/21.OBECBR**

- . AUTOR: AMBIPOMBAL – RECOLHA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A.
- . Réu: Município de Soure – Para Conhecimento

**Ponto 20. PROCESSO: N.º 388/21.OBECBR**

- . Réu: Fidelidade Companhia de Seguros S.A e Município de Soure – Para Conhecimento

**Ponto 21. PROCESSO N.º 265/21.4BECBR**

- . Autor: Magistrado do Ministério Público
- . Réu: Câmara Municipal de Soure
- . Contrainteressado: Maria do Carmo Carrão da Graça – Para Conhecimento

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

**Ponto 22. PROCESSO N.º 1179/21.3 T8SRE**

- . Espécie de Ação: Execução de Sentença
- . Executado: Município de Soure
- . Exequente: Manuel Simões Morgado – Para Conhecimento

**Ponto 23. Expansão de Rede de Fibra – Contrato com Derivadas & Segmentos, S.A**

**Ponto 24. RECURSOS HUMANOS**

- . Cessação de Funções
  - Manuel António Marques, Encarregado Operacional - Aposentação – Para Conhecimento

**Ponto 25. RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior – Arquiteto
- 25.1. Admissão de 1 Técnico Superior- Arquiteto – Para Conhecimento
- 25.2. Acionamento da Reserva de Recrutamento – Para Conhecimento
  - Admissão de 1 Técnico Superior- Arquiteto – Para Conhecimento

**Ponto 26. RECURSOS HUMANOS**

- . Designação para o Cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau para a Unidade Orgânica de Planeamento, Estratégia e Financiamento – Para Conhecimento

**Ponto 27. CLUBE ESCAPE LIVRE**

- . Passagem do Off Road Bridgestone/First Stop – Centro de Portugal no Concelho - Agradecimento – Para Conhecimento

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar aqui algumas informações.

No passado fim de semana decorreu uma ação que o Município se disponibilizou para colaborar, teve lugar no Pavilhão da Encosta do Sol, que foram os Campeonatos de Xadrez de Jovens, os menos de 6 anos e os menos de 20 anos, a todas as categorias jovens. Segundo aquela Federação Portuguesa de Utilidade Pública Desportiva, neste caso a Federação Portuguesa de Xadrez, os meios fornecidos pelo Município foram apenas meios logísticos e a cedência do espaço... Houve uma pronta colaboração, obviamente mostrando nós a nossa disponibilidade de interesse em estarmos presentes no calendário desportivo, também desta

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

Federação. Temos no Concelho pelo menos 1 Clube que compete nestes Campeonatos, aliás, uma das Provas Femininas, uma das medalhadas foi uma atleta da Secção de Xadrez da Casa do povo de Vila Nova de Anços. É uma atividade que temos promovido ao longo de décadas, que já teve Campeões Nacionais no Concelho de Soure e que pretendemos que se continue a desenvolver e estamos disponíveis, com o nosso esforço municipal, acolher provas desta dimensão. Movimentou mais de duas centenas de praticantes, de atletas, e sendo Campeonatos de Jovens, envolve sempre um conjunto de pessoas que vêm associadas, quer às equipas, quer aos atletas. Foram equipas do Continente e também das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, correu bem. Estamos disponíveis para continuar a colaborar na Promoção da Atividade Económica do Concelho e Atividade Turística, ainda que tenhamos que fazer algum investimento, à semelhança do que fizemos em anos anteriores, com o Bilhar que teve aqui grande projeção, os Campeonatos Nacionais quando se realizavam no Concelho de Soure, e como fazemos com o Triatlo, o Duatlo, o Ciclismo e com outras atividades.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “queria apenas dar duas notas. Uma de felicitação à Federação Portuguesa de Xadrez pela realização do evento do Campeonato Nacional de Jovens, no fim de semana passado, que trouxe à nossa vila centenas de jovens e seus familiares, que durante o sábado e o domingo percorreram as suas várias artérias e a visitaram, constituindo-se assim este evento, como um inequívoco fator de atratividade para o nosso concelho e a repetir, certamente. Destacar a excelente organização e o apoio que foi prestado pelo Município e por último, e felicitar todos os participantes e em especial os que são do Concelho de Soure, que se dedicam a esta tão importante atividade.

A segunda nota diz respeito a uma ação que vai decorrer no próximo domingo, dia 31, às dezasseis horas, na antiga Fábrica de Paleão. Estava prevista para o fim de semana passado, mas por motivo do falecimento de um familiar da equipa performativa que vai desenvolver a ação, tivemos que cancelar e adiar para este fim de semana.

Esta ação está integrada no no Projeto “Resistir” da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e que visa mostrar em cada território o património existente de uma forma diferente, não só com visitação, mas também associando a explicação às artes formativas que serão englobadas nessa atividade. Dizer que os bilhetes tiveram que ser pré-reservados na plataforma própria, que foi feita a divulgação na plataforma “Soure Acontece” e que, segundo informação dos serviços, infelizmente foi esgotada a capacidade de participantes nessa ação, que só se realiza uma vez, mas é assim que está previsto e já estava no Projeto da Comunidade Intermunicipal.”-----

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “para além do que já foi dito, referir só que neste fim de semana acompanhei o início de algumas atividades desportivas de coletividades locais que iniciaram agora as competições, o Grupo Desportivo de Figueiró do Campo e a Secção da Casa do Povo de Vila Nova de Anços, no Futebol 11, onde estão inscritos na Inatel, e também a Associação da Ribeira da Mata no Futsal. Em termos desportivos está-se a retomar a normalidade e, obviamente, o Município continuará a apoiar de diversas formas como se constata em pontos seguintes.

Também referir que, em matéria de Educação, no dia 12, o Município foi receber em nome das Escolas, dos 7 Estabelecimentos Escolares do Concelho, a Bandeira Eco-Escolas. Está a decorrer a fase de candidatura e apraz-me registar, foi feito este desafio às Escolas, tanto por parte do Município como por parte da Direção do Agrupamento de Escolas de Soure, que todas as Escolas do Concelho aderissem a este programa. Termina amanhã a fase de candidaturas é a informação que tenho dos serviços e que todos os Estabelecimentos Escolares do Concelho da Rede Pública e Cooperativa candidataram-se a este Programa para o presente Ano Letivo, o que, de facto, é um passo gigantesco naquilo que pretendemos em conjugação com o Agrupamento de Escolas de Soure e o Instituto Pedro Hispano nestas matérias ambientais e de sustentabilidade.”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “duas informações: como todos se têm apercebido através da Comunicação Social, este fim de semana vai ser complicado, porque se preveem chuvas intensas para a região Centro, com muito concentração de água em determinados momentos. Informar os Senhores Vereadores e o Senhor Presidente da Câmara, que todo o sistema está a ser preparado e montado, desde o Serviço Municipal de Proteção Civil, passando pelos Funcionários Municipais e pelos Bombeiros, todo o sistema está mobilizado. Esperemos que não aconteça nada, mas fica a informação de que nas reuniões já havidas de trabalho com os vários sectores, a estrutura está organizada, a exemplo do que já aconteceu em situações anteriores, como na do Furacão Leslie e outras. Entretanto, ainda vão decorrer mais reuniões até ao dia de amanhã. De qualquer das formas, se os Senhores Vereadores tiverem situações que queiram comunicar, nós estaremos disponíveis 24 horas por dia e prontos para intervir em qualquer situação.

Também, informar, que no início do ano letivo não houve qualquer problema ao nível do sistema de transportes. Neste momento, as situações que existiam e que existem sempre no início do ano foram ultrapassadas. Até ao momento, não houve qualquer tipo de reclamação que fosse comunicada aos Serviços.”-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “Senhor Presidente, sobre a intervenção do Senhor Vereador Américo Nogueira, era só para que se necessitem da nossa disponibilidade, para o fim de semana, nós os 3 Vereadores, estaremos também disponíveis para que, de facto, qualquer necessidade e que seja necessário a nossa

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

proximidade, estaremos disponíveis para o fazer. Senhor Presidente, gostava de o questionar sobre o seguinte: se teve, de facto, conhecimento de uma vídeo-chamada de uma Secretária do Senhor Presidente, pensamos nós que seja do seu gabinete, para uma entrevista à TVI do “Programa do Goucha”? O que é que tem a dizer sobre essa situação.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “não vi o programa, mas foi-me pedido autorização pela funcionária, que entendia contar a história da sua vida. Não tenho pormenores sobre o conteúdo, o que me foi explicado é que era só uma questão de participar num programa, numa entrevista, que me pediu autorização ao que eu acedi. Utilizou meios próprios, embora se tenha mantido aqui no edifício, o que menos inconveniente para o serviço tinha, no meu entender, não sei se é a vossa opinião se não.”-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “é só porque achámos estranho, estar a sua secretária/funcionária a dar uma entrevista à televisão e que fosse no seu gabinete, independentemente da religião que seja, achámos estranho por isso. Era só questioná-lo se, de facto, teve esse conhecimento ou não?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “nós em termos de prevenção estamos a tomar as diligências que entendemos necessárias e que são normais, se entrarmos numa situação fora do normal, todas as pessoas são bem-vindas, o nosso local de concentração será, por norma, aqui o edifício, o local do Executivo sem prejuízo que tenhamos que andar ou não em situações onde se torne ou não vulnerável. Se algum dos Senhores Vereadores, agravando-se a situação para este caso e para outros, se entenderem... Tenho que confessar que embora os serviços ainda não tenham pronto o vosso gabinete, ainda há pouco questionei se já estava disponível, parece que ainda não está 100% disponível. Sobre esta questão está tomada a devida nota.

Tinha outra questão para vos colocar, porque não está a ser implementado, porque esta é a nossa 2ª. Reunião Ordinária, nós com o COVID foi aberta a possibilidade das reuniões serem não presenciais, tanto para nós como para os Dirigentes poderem assistir, a norma é que as reuniões sejam presenciais, aliás, acho que a lei não foi revertida, ou seja, voltámos ao ponto obrigatório de ser presencial. De qualquer das maneiras, queria colocar-vos uma questão, como vêm estão aqui 2 Dirigentes, neste caso o Eng.º Mário Monteiro e a Dra. Carmo Graça, o Eng.º Joaquim Oliveira pediu-me dispensa e os outros também, como a Dra. Sofia Valente, o Dr. Mário João, mas havia interesse que eles acompanhassem a reunião, iria sugerir que em termos internos eles fiquem a assistir à reunião com um link e também para não estarmos aqui todos na sala... Queria pedir-vos autorização para que as reuniões de Câmara sem prejuízo de um dia se entender outra coisa diferente, mas para já era um ritmo que vinha há dois anos a esta parte, que as reuniões de Câmara, possam ser transmitidas



***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

para os Dirigentes dos Serviços, de modo a que eles possam assistir no local de trabalho através do seu computador e assim perceberem o andamento das diversas ações... toda a documentação distribuída aos Vereadores também é distribuída aos Dirigentes do Município, porque muita das ações, decisões, deliberações acabam por ser transversais, uma decisão na área da Educação pode implicar uma obra, uma posição tomada em P.A.O.D. por um Vereador que não esteja em Regime de Permanência pode dizer respeito a uma intervenção da Higiene e Limpeza ou da Proteção Civil e ficam já os Dirigentes a terem conhecimento... Portanto, não podem invocar o “olho e a mente” da informação, não vou colocar isto à votação a não ser que digam e aí farei uma proposta formal, mas se tiver a vossa anuência para esta questão, dispense-os de vir aqui à reunião e assistem via online.

Como sabem, há uma discussão em cima da mesa sobre as transmissões em direto, porque as tecnologias permitem manipulações, permitem distorções, permitem o uso e captação indevida de imagem pessoal de cada um dos intervenientes, por isso, não é tão pacífico como isso as questões e nem nós somos obrigados a estar sujeitos a que as tecnologias usem a nossa informação. Agora há uma discussão muito grande sobre a Proteção de Dados. A Proteção de Dados não se faz sobre aquilo que são os dados informáticos pessoais, ou seja, o número de contribuinte, número de cartão disto, morada e número de telemóvel e número de contacto, há uma abrangência muito maior, onde há até um conflito legislativo, por um lado as Leis da Transparência que dizem que se deve mostrar tudo e por outro lado, agora a Proteção de Dados aparece com uma procedência legislativa até mais forte no sentido de não se poder divulgar tudo. Também há quem diga que a Proteção de Dados e a Proteção de Imagem e a forma de estarmos postos que é muito mais abrangente do que a simples Proteção de Dados... Há Municípios que passam as reuniões de Câmara todas em direto, nós durante o mandato que agora terminou, por iniciativa dum jornalista inscrito na ANACOM e na Entidade Reguladora da Comunicação Social, exibindo as suas credenciais, pedia para filmar ou transmitir em direto as reuniões de Câmara, foi sempre concedida, exceto aquelas que não eram públicas, porquê? Porque nós também, isto é um acrescento à informação, a reunião não pública, que é a segunda de cada mês, também nos pode servir para colocar de forma menos objetiva assuntos em discussão, ou seja, assuntos que sejam do interesse público do próprio Município, que não tenha uma divulgação pública, pode estar em causa posições de estudo, posições de parecer, posições sobre terminados assuntos que não interessa para já a sua divulgação pública... O Órgão Executivo tem aqui, no caso dos Municípios, uma dupla função, uma função política, mas também uma função de objetivamente de se pronunciar, discutir, preparar... Essas competências são atribuídas a todos os Vereadores, não só aos que estão em Regime de Permanência, os que estão em Regime de Permanência para justificar essa permanência têm que tomar tipo de funções delegadas ou subdelegadas, delegadas se for competência própria do Presidente, subdelegadas se foram competências delegadas no Presidente que as subdelegou num Vereador... Os outros Vereadores que não estão em Regime de Permanência têm na prática



***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

as mesmas obrigações que os outros, exceto o de exercer funções a Tempo Inteiro, mas não estão libertos do direito e do dever de participação de produzir e à reflexão e a terem meios para se poderem pronunciar, etc.. O que também significa que quando cada um dos Vereadores quando está a exercer as competências que lhes são delegadas têm direito à reserva no seu gabinete e de reunir quando querem, sobre qualquer assunto, nós quando estamos aqui juntos em Reunião de Executivo, se for uma reunião pública, temos que estar conscientes do que estamos a tratar, tem divulgação pública, seja ela por assistência, ou podendo até ser sujeita a transmissão direta, se assim o entendermos ou à recolha de imagens, ou estarem jornalistas a assistir, se ela não for pública. Quero dizer que temos o direito de usufruir “dessa não publicitação” e então podemos tomar posições de concertação, de discussão, de divergência, etc., que usadas no público fora do contexto ou manipulada pode desvirtuar aquilo que é a posição de cada um e a maneira de ser de cada um. Estou aberto a que queiram que as reuniões de Câmara, que entendam que sejam as públicas, que tenham qualquer tipo de transmissão, é quando vier um jornalista para pedir para transmitir em direto, ou que se sente na reunião pública e faça gravações, me parece óbvio essa autorização, embora questionado colocarei aos Senhores Vereadores se aceitam ou não essa posição. Não termos transmissões diretas, como alguns Municípios fazem, não é por sugestão minha, não sou eu que digo não se transmitem, quando o Executivo entender que o Município deve evoluir para pagar a quem nos faça esse trabalho de transmissão, que é situação diferente daquela que foi feita no mandato anterior, que era pôr autoria e encargo do próprio órgão de comunicação social, ele é que vinha e transmitia em direto expensas próprias, nunca pagámos esse serviço à Sicó TV, que foi essa a entidade que vinha cá filmar e divulgar. Portanto, vinha quando lhe apetecia, o que também tinha essa incongruência, umas vezes havia transmissão, outras vezes ele não podia vir, não havia... Obviamente que no dia que decidirmos que queremos as transmissões todas, só temos uma maneira de o fazer, é abrir um procedimento, elaborar um caderno de encargos e contratar uma empresa, se no Município não houver meios para isso...”-----

***Foram dadas várias Informações e prestados diversos esclarecimentos.-----***

**Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure  
Requerimentos para Reunião**

De 19-10-2021 a 26-10-2021

26-10-2021

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

**Class.:** 18  
**Ano:** 2021  
**Número:** 16041  
**Dt. Entrada Reqt.:** 08-10-2021  
**Processo:** 18/2021/12/0  
**Requerente:** Eurico Manuel Rodrigues Cruz  
**Tp. Pedido:** Parecer  
**Tp. Construção:** Não aplicável  
**Tp. Utilização:** Não aplicável  
**Tipo Informação:** Para a Reunião de Câmara (Despacho)  
**Data reunião:** 26-10-2021  
**Local Obra:** Fonte da Relva  
**Informação:** Deferido  
**Freguesia:** Soure

**Class.:** 18  
**Ano:** 2021  
**Número:** 15887  
**Dt. Entrada Reqt.:** 06-10-2021  
**Processo:** 18/2021/11/0  
**Requerente:** António Gariso Faria Costa  
**Tp. Pedido:** Parecer  
**Tp. Construção:** Não aplicável  
**Tp. Utilização:** Não aplicável  
**Tipo Informação:** Para a Reunião de Câmara (Despacho)  
**Data reunião:** 26-10-2021  
**Local Obra:** Caminho Novo  
**Informação:** Deferido  
**Freguesia:** Vila Nova de Anços

**Class.:** 18  
**Ano:** 2021  
**Número:** 14898  
**Dt. Entrada Reqt.:** 16-09-2021  
**Processo:** 18/2021/10/0  
**Requerente:** Nádía Filipa Gante Brites  
**Tp. Pedido:** Parecer  
**Tp. Construção:** Não aplicável  
**Tp. Utilização:** Não aplicável  
**Tipo Informação:** Para a Reunião de Câmara (Despacho)  
**Data reunião:** 26-10-2021  
**Local Obra:** Rolhão  
**Informação:** Deferido  
**Freguesia:** Soure

***Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.***-----

### **Ponto 3. Informação Financeira**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “feitas as pesquisas necessárias, de facto, a retratar aqui sobre momentos passados em anteriores mandatos, houve uma altura em que, por força da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, era obrigatório o Executivo tomar conhecimento sobre a forma de pagamento dos pagamentos em atraso. O legislador tinha um interesse que fosse publicitada por todos os executores, menos do

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

Órgão Executivo, que fosse dado conhecimento qual o andamento e com que prazo se estava a pagar. Havia de facto uma listagem que era dada conhecimento ao Executivo sobre o andamento dos pagamentos. Depois deixou de haver pagamentos em atrasos no Município de Soure, porque o nosso prazo médio de pagamentos é a 12 dias, tem sido apurado, mas que seja um mês porque depende da data da homologação da fatura que é aceite como boa pelos serviços e a data do efetivo pagamento... Também deixámos estar abrangidos pelo PAEL, que era uma outra norma, e porque não estamos abrangidos pela norma dos pagamentos em atraso, deixou de ser necessário, já há alguns anos, essa informação.

Todavia de acordo com o pedido feito pela Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, na última reunião, vamos disponibilizar na primeira Reunião Ordinária de cada mês, ainda naquela que por cima é pública, que decorrerá, normalmente, segundo o Regimento, na segunda-feira de cada mês, há aqui tempo, no meu entender, suficiente para que os Serviços nos entreguem para essa reunião a listagem de todos os pagamentos efetuados no mês anterior a todos os Membros do Executivo, eu próprio, para ter uma noção do que é que se pagou, a quem... A listagem será de consulta, não tem número de contribuinte, tem apenas a rubrica orçamental, a identificação da identidade ou da pessoa que recebeu e o valor que recebeu, nesta fase será possível isto, alguns juristas que trabalham com Regime de Proteção de Dados acham que o conveniente seria manter apenas o primeiro e o último nome, ainda assim isso dará um trabalho muito acrescido aos serviços, estar a reprogredir essa listagem aos serviços... Esta listagem será só entregue aos Vereadores, não será distribuída aos Funcionários, aos Colaboradores e aos Membros do Gabinete, os Serviços de Contabilidade farão a compilação desta listagem e entregarão ao Presidente da Câmara para que seja distribuída aquando da distribuição dos documentos para a Reunião de Câmara para poderem estudar a listagem e colocarem qualquer esclarecimento em sede de Reunião de Câmara sobre a mesma... Outros pagamentos que não estejam nessa listagem dizem respeito aos vencimentos e outros abonos dos funcionários, que se os Senhores Vereadores também quiserem consultar essa listagem... Portanto a listagem será distribuída é uma forma de se ter uma noção através das rubricas orçamentais e de esclarecimentos por qualquer um dos Senhores Vereadores, pode pedir diretamente, por uma questão hierárquica, à Diretora de Departamento, que se depois não souber, vai ter que ir à base da informação ou processo... De qualquer das maneiras os Senhores Vereadores todos e eu próprio vamos assinar um documento válido para todos, enquanto durarem essa distribuição dessa listagem a dizer que, confirmamos que nos foi distribuído em papel, porque uma coisa é a consulta, outra coisa é sermos detentores da listagem, que será distribuída em papel e não irá no formato informático por uma questão para vos salvaguardar, porque se for objeto de qualquer tentativa de pirataria informática de um computador vosso numa intercessão de um email, essa listagem pode servir para fins ilícitos, portanto, até para vos salvaguardar dessa questão nesta fase, enquanto não tivermos as seguranças informáticas, será distribuída a listagem em papel.”-----

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “Senhor Presidente, iria questionar, sobre a listagem de pagamentos efetuados a entidades e fornecedores, a qual solicitei, na primeira reunião, que fosse fornecida a todos os vereadores porque reparei que neste ponto da Ordem de Trabalhos não vinha o solicitado, mas, o Senhor Presidente acabou de esclarecer que a mesma, será entregue na primeira Reunião de Câmara mensal.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “listagem completa do mês anterior, portanto, os serviços sabem desta minha determinação, estivemos ainda hoje a perceber o alcance da situação e a Senhora Diretora também já tomou a devida nota desta nossa intenção.”-----

**3.1. Resumo Diário de Tesouraria**

***Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.***-----

**3.2. Encargos e Compromissos**

***Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.***-----

**Ponto 4. VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA, A TEMPO INTEIRO**

**4.1. Nomeação – Para Conhecimento**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos conhecimento que nomeei a Tempo Inteiro os Vereadores Dra. Teresa Pedrosa e Dr. Gil Soares.”-----

***Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, da Nomeação em Regime de Permanência, a Tempo Inteiro da Senhora Vereadora Dra. Teresa Margarida Vaz Pedrosa e do Senhor Vereador Dr. Gil António Contente Soares.***-----

**4.2. Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências – Para Conhecimento**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos conhecimento também do Despacho de Delegação e de Subdelegação de Competências com as respetivas áreas de distribuição, sendo que depois virá numa próxima reunião uma Adenda a estes despachos para uma correção, que é relativamente às competências do Senhor Vereador

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

Américo Nogueira, que como sabem está designado Vice-Presidente, mas enquanto Vereador na Divisão de Meio Ambiente, Energia e Tecnologia, logo no primeiro item, estão lhe Delegadas Competências tal como está na Orgânica na área dos Resíduos e Ambiente, portanto, há aqui uma correção que é acrescentar a palavra Resíduos na sub-rubrica Ambiente.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Patrícia Beja, referiu que: “sugeria também no ponto 4.2, no Despacho de Delegação que coloca para conhecimento, se assim o entender, quando no verso da primeira folha, se refere às competências previstas no artigo 35.º, Competência do Presidente da Câmara Municipal, e no artigo 33.º, que se acrescentasse o seguinte: com as exceções referidas no artigo 34.º, porque realmente o artigo 33.º são as Competências Materiais da Câmara. Portanto, sugiro que seja incluído com a exceção das que constam no artigo 34.º, porque parece mais correto. É uma sugestão que deixo, se assim o entender, Senhor Presidente.”-----

***Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, de Delegação e Subdelegação de Competências nos Vereadores em Regime de Permanência, a Tempo Inteiro.***-----

Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2021  
. Apreciação de Propostas de Alteração – 12ª/12ª - – Para Conhecimento

***Foi tomado conhecimento da decisão do Senhor Presidente da Câmara que o Objetivo, naturalmente, é reforçar algumas dotações de Despesa tendo em vista dar cobertura a encargos de difícil previsão e, ainda a outros que decorrem de deliberações a tomar pelo Executivo.***

***Assim, nos termos do n.º 1 do artº 34.º da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e de acordo com a Delegação de Competências que me foi atribuída pela deliberação de 21 de outubro de 2021, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, aprovou a seguinte alteração às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e ao Orçamento.***-----

Ponto 6. Parecer para a Constituição de Compropriedade  
. Processo n.º 18/2021/10  
. Requerente – Nádia Filipa Gante Brites

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

**- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 1 Prédio Rústico através de Doação - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Processo n.º 18/2021/10

Requerente – Nádia Filipa Gante Brites

Emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade de 1 prédio rústico através de doação - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

A requerente supra identificada, solicita a emissão de parecer favorável para efeitos de constituição de compropriedade, a que se refere o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 2 de agosto, para instruir a escritura de doação, dos seguintes prédios:

- prédio rústico, com área de 1230,00 m<sup>2</sup>, sito em Valinho-Rolhão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 23364, da Freguesia de Soure, descrito na Conservatória de Registo de Soure sob o n.º 2326;

- prédio rústico, com área de 2160,00 m<sup>2</sup>, sito em Valinho-Rolhão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 23371, da Freguesia de Soure, descrito na Conservatória de Registo de Soure sob o n.º 24606;

Tendo em consideração a identificação no mapa anexo ao requerimento, e de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal, os prédios estão classificados, em parte, em Zona Urbana, e noutra parte em Zona Agrícola e Outras, fora da REN fora da RAN..

Apesar de se localizar parcialmente em zona urbana, a criação de compropriedade ou ampliação do número de compartes de um prédio rústico, não corresponde à criação direta de um loteamento, face ao disposto na alínea i) do artigo 2º, do Decreto-Lei 555/99, de 16/12 na atual redação.

Subsequentemente, se os comproprietários pretenderem promover tal operação, terão de o realizar conjuntamente, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

Face ao teor da informação jurídica sobre o assunto (em Anexo), considerando que o ato a praticar é uma escritura de doação, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade requerida.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Lúisa Anjo, Técnica Superior  
26.10.2021

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade, para instruir a escritura de doação, dos seguintes prédios dos seguintes prédios:***

***- prédio rústico, com área de 1230,00m<sup>2</sup>, sito em Valinho-Rolhão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 23364, da Freguesia de Soure, descrito na Conservatória de Registo de Soure sob o n.º 2326;***



**20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas**

***- prédio rústico, com área de 2160,00m<sup>2</sup>, sito em Valinho-Rolhão, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 23371, da Freguesia de Soure, descrito na Conservatória de Registo de Soure sob o n.º 24606, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----

**Ponto 7. Parecer para a Constituição de Compropriedade**

. Processo n.º 18/2021/11

. Requerente – António Garizo Faria Costa

- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 1 Prédio Rústico através de Escritura por Herança - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Processo n.º 18/2021/11

Requerente – António Garizo Faria Costa

Emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade de 1 prédio rústico através de escritura de partilha de herança - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

O requerente supra identificado, solicita a emissão de parecer favorável para efeitos de constituição de compropriedade, a que se refere o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 2 de agosto, para instruir a escritura de partilha de herança, do seguinte prédio:

- 1625,00 m<sup>2</sup> do prédio rústico, sito em Caminho Novo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4546, da Freguesia de Vila Nova de Anços.

Face ao teor da informação jurídica sobre o assunto (em Anexo), considerando que o ato a praticar é uma escritura de partilha de herança, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade requerida.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Luísa Anjo, Técnica Superior

26.10.2021

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade, para instruir a escritura de partilha de herança, do seguinte prédio:***

***- prédio rústico, com 1625,00m<sup>2</sup>, sito em Caminho Novo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4546, da Freguesia de Vila Nova de Anços, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----



***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

**Ponto 8. Parecer para a Constituição de Compropriedade**

. Processo n.º 18/2021/12

. Requerente – Eurico Manuel Rodrigues Cruz

- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de 1 Prédio Rústico através de Compra e Venda - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Processo n.º 18/2021/12

Requerente – Eurico Manuel Rodrigues Cruz

Emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade de 1 prédio rústico através de compra e venda - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

O requerente supra identificado, solicita a emissão de parecer favorável para efeitos de constituição de compropriedade, a que se refere o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 2 de agosto, para instruir a escritura de compra e venda, do seguinte prédio:

- prédio rústico, com área de 453,00 m<sup>2</sup>, sito em Portela, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7316, da Freguesia de Soure.

Tendo em consideração a identificação no mapa anexo ao requerimento, e de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal, o prédio está classificado como Zona Urbana.

Apesar de se localizar em zona urbana, a criação de compropriedade ou ampliação do número de compartes de um prédio rústico, não corresponde à criação direta de um loteamento, face ao disposto na alínea i) do artigo 2º, do Decreto-Lei 555/99, de 16/12 na atual redação.

Subsequentemente, se os comproprietários pretenderem promover tal operação, terão de o realizar conjuntamente, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

Face ao teor da informação jurídica sobre o assunto (em Anexo), considerando que o ato a praticar é uma escritura de compra e venda, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade requerida.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Luísa Anjo, Técnica Superior  
26.10.2021

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade, para instruir a escritura de compra e venda, do seguinte prédio:***

**20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas**

**- prédio rústico, com área de 453,00m<sup>2</sup>, sito em Portela, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 7316, da Freguesia de Soure, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.**-----

**Ponto 9. EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- . AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO
- . Bombas de Calor
  - Adjudicação – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**  
**Aquisição de Equipamento Diverso**  
**- BOMBAS DE CALOR**  
**• ADJUDICAÇÃO**

Na sequência da Deliberação da Câmara Municipal, de 31.05.2021, foi decidido recorrer à modalidade da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

O Relatório Final, elaborado pelo júri do procedimento, mantém a seguinte ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
KMG Kingman, Manutenção Global, Lda.	32.890,00 €
2Climas, Lda.	37.257,92 €
Piclma, Projetos e Instalações de Climatização, Lda.	37.344,02 €
Electroclima, Electricidade e Climatização, Lda.	37.498,00 €
Verdalgoritmo Unipessoal, Lda.	37.825,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, foi apresentada uma pronúncia, elaborada pelo concorrente “2Climas, Lda”.

Cumprido o prazo do direito de audiência prévia, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final fundamentado (anexo).

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada, André Gabriel, Engº.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugere-se:

1. A homologação do relatório final (anexo);

**20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas**

2. A aprovação da minuta do contrato (anexo);
3. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “KMG Kingman, Manutenção Global, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 32.890,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
5. Designação de Gestor do Contrato, André Gabriel, Eng.º.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
12.10.2021

***Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar: a homologação do relatório final; a minuta do contrato; a adjudicação do presente fornecimento à entidade “KMG Kingman, Manutenção Global, Lda.”; a autorização para a realização da despesa no valor de 32.890,00 euros ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; a designação para Gestor do Contrato, André Gabriel, Eng.º, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 10. DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES**

- . APOIO AO DESPORTO – ÉPOCA 2021/2022
- . Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “trata-se dos dois primeiros Contratos Programa, processos que se encontram prontos. Um breve enquadramento, nós na nossa estratégia municipal do Desporto temos aqui uma tripla prioridade, por um lado, nós tentamos trazer para o Concelho de Soure o maior número de eventos e parcerias com as Federações, ainda há pouco falámos na Federação Portuguesa de Xadrez, mas também quer ao nível do Ciclismo, do Triatlo, do Duatlo e outras também do Basquetebol que estamos a implementar, passa muito por organizarmos provas desportivas e o Município ter uma agenda, um plano de atividades próprio em matéria de provas desportivas. Depois numa segunda vertente, que é a Promoção da Atividade Física e Estilos de Vida Saudáveis, somos parceiros de todas as iniciativas de Associações Locais ou Grupos que nos solicitam apoio logístico para caminhadas, para qualquer tipo de evento, entendemos que também é uma forma da Atividade Física de Estilos de Vida Saudáveis. Uma terceira vertente, o apoio às Coletividades que são fatores de desenvolvimento desportivo e acima de tudo de formação de jovens atletas e não só. Este apoio aos Clubes traduz-se por um apoio financeiro, que nós chamamos, apoio ao funcionamento e que se traduz na celebração destes Contratos Programa. Este apoio quase duplica, porque para além disso asseguramos, na medida do possível, a questão dos transportes para as deslocações

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

das equipas e mantemos e asseguramos o funcionamento de instalações desportivas como os dois Pavilhões Municipais que temos, na Granja e aqui em Soure, também os dois Campos de Futebol através de Acordos, num caso Direito de Superfície e noutro Contrato Comodato, portanto, este apoio acaba por duplicar, mas entendemos que é uma proposta que devemos manter.

No caso em apreço, na reunião de 13 de setembro, o antigo executivo deliberou aprovar a grelha de apoios que serve de base à celebração dos contratos. Porque é que o fizemos na altura e não o fizemos agora? Porque os clubes começaram a preparar as suas épocas desportivas em agosto/setembro e criam um conforto ao saber com que é que podiam contar, por parte do Município, no planeamento das suas épocas e nesse sentido aprovamos uma grelha de apoio que serve de base aos Contratos Programa. Recebemos depois estes dois pedidos, também já entraram nos serviços, mas ainda não estão prontos, quer a Associação da Vinha da Rainha, quer o Grupo Desportivo Sourense e também o da Casa do Povo de Vila Nova de Anços. Há outras Coletividades que tem apoio financeiro por parte da Autarquia, mas como não é superior 2.500,00 euros, deliberámos também que apoios inferiores a esse montante não seriam objeto de Contrato de Programa Desportivo, portanto, têm sido estas 5 Coletividades que têm este apoio superior a 2.500,00 euros.

No caso da Associação da Granja do Ulmeiro, acima de tudo, a sua atividade centra-se no Futsal onde tem todos os Escalões de Formação, tem a Equipa Sénior Masculina e Feminina nas Divisões de Honra da Associação de Futebol de Coimbra. Incrementou, há dois anos, o Bilhar onde já tem resultados bastante interessantes, participando em Provas Nacionais. Aplicando a Grelha de Apoios isto traduz-se numa Proposta de Apoio no valor de 23.500,00 euros.

Relativamente ao Norte e Soure, Atividade centra-se essencialmente no Futsal, mas também na modalidade de Downhill. e aplicando a grelha, estamos a falar de 19.000,00 euros para esta época. Em termos práticos, estes são valores máximos que nós atribuímos, mas há aqui responsabilidades que as coletividades têm que cumprir, designadamente a apresentação da despesa, fiscalmente aceite, que substância ou que fundamenta os apoios a que se candidata, portanto, por experiência dos anos anteriores, nem sempre atingem este valor máximo de apoio, mas obviamente por força de lei o Município irá apenas apoiar despesa documentada, fiscalmente aceite. Ao longo do ano as coletividades apresentam essa despesa e os nossos serviços validam e depois processam o apoio.

A proposta que trazemos hoje é para aprovarmos à Associação da Granja do Ulmeiro um apoio máximo de 23.500,00 euros para o desenvolvimento do Futsal e do Bilhar e ao Norte e Soure 19.000,00 euros para o desenvolvimento das modalidades de Futsal e Downhill.”-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “se permite há aqui qualquer coisa, posso não estar a ver bem, e gostaria de ser esclarecido. Relativamente à Associação da Granja do Ulmeiro, no Programa de Desenvolvimento Desportivo, na página 5, os montantes, não sei como é que foram elaborados, dizem custos totais estimados de 42.000,00 euros, mas deve

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

haver aqui qualquer equívoco, porque a soma dá 47.100,00 euros e no quadro de baixo nas receitas estimadas a soma não dá 20.500,00 euros, mas dá 21.500,00 euros. gostaria que houvesse aqui alguma correção, se tiver que haver.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “na questão da despesa não tinha reparado, na questão da receita os serviços já tinham visto, não é 20.500,00 euros, nem é 21.500,00 euros, mas sim 23.500,00 euros pela aplicação da nossa grelha. A Associação da Granja do Ulmeiro não interpretou bem o valor da grelha, foi muito em cima, não pedimos correção, mas depois os documentos que nós pedimos não estão aqui, mas podemos facultar, que é uma declaração da Associação de Futebol de Coimbra das modalidades onde o clube se inscreveu e, de facto, as equipas que a Associação da Granja do Ulmeiro inscreveu e depois aplicando a grelha faz um valor de 23.500,00 euros. As evidências da atividade da Associação deixam-nos certas quanto às equipas que estão a praticar, e portanto, eles aplicaram mal a grelha.

Nós vamos verificando a atividade através de comunicações com a Associação de Futebol de Coimbra e o que é que pode acontecer? Isto não é má fé das coletividades, mas inscrevem-se no início da época nos vários escalões que pensam que irão ter atividade, pagam as taxas de inscrição nas coletividades e depois quando se inicia a época verificam que não têm o número de atletas suficientes para ter o Escalão de Benjamins ou de Petizes e quando o Contrato Programa é aprovado, comprovam essa inscrição, mas depois não têm a atividade durante o ano e depois disso é detetado. Depois na comunicação que nós temos com a Associação de Futebol de Coimbra, neste caso, o apoio concedido a esse escalão não é considerado para efeitos de Contrato Programa, portanto, não é pago. Agora, de facto, aqui na candidatura que eles fizeram não aplicaram bem a grelha de apoio à receita que era expeável para eles do Município de Soure e na despesas, pelos vistos, também o somatório está errado.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “só para ajudar a esclarecer e agradecer a intervenção do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, ainda bem que entreviu, porque assim fomos todos ver o que se passava. Convém que aqui fique esclarecido o seguinte: a tal página 5, é o formulário de Candidatura, estamos a falar de um termo declarativo apresentado pela Associação, papel timbrado do Município e endereçado ao Presidente da Câmara como se fosse um requerimento, uma candidatura, portanto, é a página 1 de um formulário que, porventura, podemos vir aperfeiçoar-lo para que não haja dúvidas que este documento é da responsabilidade da pessoa que o apresenta, neste caso o Presidente da Direção que assina na primeira página e que na última página identifica o clube e volta a ter a assinatura do responsável... Portanto, a falha é detetada na candidatura, estiveram bem os serviços a fazer a leitura da mesma e, porventura, podiam ter pedido, ou não, não há essa necessidade, porquê? Porque a nossa decisão sobrepõe-se aos elementos declarativos, confere-os, valida e depois é que é feita a informação. Na proposta do contrato, esse é bem claro, Cláusula Quarta, Participações de acordo com o Regulamento, que é até ao montante máximo de 23.500,00

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

euros... gastavam 50.000,00 euros, mas nós só vamos até ao máximo de 23.500,00 euros de acordo com a tabela existente, o erro é no formulário e são contas da responsabilidade da entidade candidata e que os serviços utilizam... Só serão transferidas tranches de acordo com o justificativos aceites fiscalmente como válidos como boa despesa, como tal, não basta praticar a modalidade, é preciso trazer comprovativos para os Serviços Municipais conferirem uma efetiva e real válida despesa para poderem usufruir deste apoio do Município.”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “não podia deixar de saudar esta proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares e do Município, uma vez que, quem conhece a realidade concelhia sabe que estes Contratos Programa são praticamente o “balão de ar” da sobrevivência dos próprios clubes. Quem acompanha a realidade concelhia, sabe que infelizmente os nossos clubes não têm grandes receitas e não têm grandes meios de subsistência. Quanto aos Dirigentes, eu aproveito para saudar pelo seu trabalho, até porque muitos deles dão tudo para que os clubes continuem a desenvolver a atividade desportiva no Concelho. Conhecendo a realidade, realçar, ainda, a grande aposta na formação. O Norte e Soure, a Associação da Vinha da Rainha e a Associação da Granja do Ulmeiro são a garantia da prática desportiva no nosso Concelho. Uma palavra para o excelente trabalho do Vilanovense e do Ribeira da Mata que estão inscritos no Campeonato do INATEL. Irei votar favoravelmente esta proposta, mas não podia deixar de saudar esta e outras propostas que vão ao encontro daquilo que são as necessidades dos clubes do nosso Concelho.”-----

**10.1. Associação da Granja do Ulmeiro – CDR**

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Associação de Granja do Ulmeiro - CDR, a vigorar durante a época de 2021-2022, para a implementação das modalidades de Futsal e de Bilhar, pelo valor máximo de 23.500,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**10.2. Norte e Soure - Centro Social, Cultural e Desporto de Paleão**

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Norte e Soure - Centro Social, Cultural e Desporto de Paleão a vigorar durante a época de 2021-2022, para a implementação das***



***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

***modalidades de Futsal e de Downhill, pelo valor máximo de 19.000,00 euros,  
conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 11. AÇÃO SOCIAL - HABITAÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**  
**. REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO PARA SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL**  
**. Trabalhos Complementares**  
**- 2.ª Prorrogação do Prazo**

Foi presente a seguinte informação:

***Assunto: Ação Social - Ação Social e Rede Social***

- Reabilitação do Edifício para Serviços de Ação Social
- Trabalhos complementares
- 2ª Prorrogação do prazo

No âmbito da empreitada de “Substituição da cobertura do Edifício para Serviços de Ação Social”, localizado na Rua de Trás da Igreja, em Soure. Consignada no dia 31 de Maio de 2021, com prazo de execução de 90 dias, no decorrer dos trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente ao nível da remoção da cobertura existente, verificou-se em obra o avançado estado de deterioração do reboco e pintura exterior das fachadas do edifício, bem como o mau estado da conservação da chaminé existente. As fachadas apresentam fissuração ao nível do reboco e descolagem, fruto da infiltração das águas pluviais, provocada pela degradação da cobertura existente, bem como pelo período que passou, (cerca de dois anos e meio) entre a data em que foi feito o levantamento das necessidades do edifício, até à data da realização das obras.

Foi aprovada em reunião de Câmara de 13 de Setembro de 2021, uma prorrogação graciosa do prazo em 30 dias.

Face ao exposto, propõe-se a realização dos trabalhos complementares, ao nível da conservação e reabilitação das fachadas exteriores do edifício, nomeadamente:

- Picagem e execução de reboco das fachadas
- Limpeza e impermeabilização das cantarias
- Pintura das paredes exteriores
- Reparação da chaminé existente

Deste modo, genericamente, propõe-se a aprovação dos trabalhos complementares, com esse objetivo foi solicitado ao empreiteiro preço para a realização dos trabalhos, sendo o preço apresentado, de 17.422,95 € + IVA, considerado aceitável e razoável para os trabalhos em causa e aprovação da prorrogação graciosa em 30 dias, para a execução dos trabalhos.

- execução de reboco com argamassa à base cal hidráulica “MAXIT 158” ou equivalente, incluindo a picagem e limpeza do reboco existente.
- Tratamento de cantarias dos vãos existentes, com hidrofugante da série “Hidrofugante Fachadas SB” ou equivalente, incluindo a lavagem e preparação.
- Execução de 3 demãos de pintura na fachada exterior do edifício, com cor igual à existente, incluindo uma demão de primário.



**20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas**

- Restauro da chaminé existente, incluindo a picagem do reboco existente, reboco e pintura.

Propomos:

a) - a aprovação dos trabalhos complementares referidos, no valor de **17.422,95 € + IVA**.

b) - a aprovação da prorrogação graciosa em 30 dias, para a execução dos trabalhos

A serem aprovadas as propostas agora apresentadas, a situação da obra será a seguinte:

<b>Adjudicação:</b>	<b>41.444,05 €</b>
<b>Trabalhos complementares:</b>	<b>17.422,95 €</b>
<b>Total de trab. complementares:</b>	<b>17.422,95 €</b>
<b>Relação (T.comp. /Adj.) =</b>	<b>42,04 %</b>

< 50% (n.º 4, do artigo 370º do CCP)

À consideração superior,  
O Técnico  
(Luís Silva, Técnico Superior)  
2021-09-28

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar aqui uma explicação. Este edifício é um edifício que o Município adquiriu contíguo à Biblioteca Municipal, a casa do Juíz Seiça Neves. Nós temos um projeto para aquele edifício que ainda não está ser executado, mas ele sofreu danos, no Furacão Leslie, na cobertura, e nós fizemos uma candidatura para o qual obtivemos financiamento para essa reparação... A haver a oportunidade da candidatura ser aprovada e de nós termos que a executar, os protocolos foram aprovados em maio/ junho deste ano. Executámos a obra no verão e no decorrer da obra com uma dilação de tempo, o Leslie já passaram 2 anos, o grau de deterioração, progrediu ao longo destes 2 anos, e por outro lado, por uma questão de economia e que não foi previsto no caderno de encargos, porque a candidatura não ia dar cobertura ao mesmo, havia aqui uma questão de economia, porque tendo o empreiteiro que reparar o telhado instalado em volta do edifício, nós decidimos para que seja feita uma intervenção ao reboco e reposição da pintura para que o invólucro, do edifício fique composto e pronto a aumentar o seu grau de conservação e pronto a receber o resto da intervenção que conto que seja durante o ano de 2022. O Senhor Vice-Presidente, perante esta proposta, decidiu trazer-nos esta aprovação de mais de 17.000,00 euros, correspondente a 42% dos trabalhos iniciais.”-----

***Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e 3 (três) abstenções dos Senhores***

**20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas**

**Vereadores eleitos pelo PPD/PSD – Dra. Sónia Vidal, Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar:**

- os trabalhos complementares no valor de 17.422,95€+IVA;
- a prorrogação graciosa em 30 dias, para a execução dos trabalhos.

**A serem aprovadas as propostas agora apresentadas, a situação da obra será a seguinte:**

<b>Adjudicação</b> .....	<b>41.444,05 €</b>
<b>Trabalhos Complementares</b> .....	<b>17.422,95 €</b>
<b>Total de Trabalhos Complementares</b> .....	<b>17.422,95 €</b>
<b>Relação (T. Comp. /Adj.) = 42,04% &lt; 50% (n.º 4, do artigo 370.º do CCP), conforme decorre da informação técnica dos serviços.</b> .....	

**Ponto 12. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL  
. APOIO AO ARRENDAMENTO**

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “tratam-se de três prorrogações, três agregados familiares que já beneficiavam desta medida. Nós temos dois tipos de apoio ao arrendamento, estes dois casos que é renda apoiada em que à contrato de arrendamento destes beneficiários com os proprietários, com os senhorios, o Município paga por força do regulamento que temos em vigor, neste caso 50%, mediante a apresentação mensal do recibo em como o beneficiário pagou ao Senhorio. Depois temos a outra modalidade de apoio em que são os beneficiários, são as pessoas, que saíram há largos anos do antigo Bairro Pré-Fabricado e que estão alojados no nosso edifício de habitação social e noutras casas arrendadas por nós, então aí o Município paga ao Senhorio nas casas em que arrendámos e temos um contrato de subarrendamento com os beneficiários que eles pagam uma renda ao Município. Aproveito para informar que nos próximos dias iremos lançar um concurso para ocupação dos quatro apartamentos que temos na baixa de Soure, também para efeitos de habitação social.”.....

**12.1. N.º Processo: 22/2021 – RAH**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL  
. APOIO AO ARRENDAMENTO  
- N.º PROCESSO: 22/2021 - RAH**

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com caráter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 22/2021 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um novo Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verifiquem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, no valor de €100,00 (50% do valor da Renda Mensal), pelo **prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021**, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 22/2021 – RAH.

À consideração superior,  
Dirigente Intermédio de 4.º Grau  
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo  
2021.10.19

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em regime de renda apoiada, no valor de 100,00€, correspondente a 50% do valor da renda mensal, pelo prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 22/2021 - RAH, conforme decorre da informação técnica dos serviços.--***

**12.2. N.º Processo: 23/2021 – RAH**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL  
.APOIO AO ARRENDAMENTO  
- N.º PROCESSO: 23/2021 - RAH**

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com caráter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 23/2021 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um novo Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verificarem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, no valor de €110,00 (50% do valor da Renda Mensal), pelo **prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021**, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 23/2021 – RAH.

À consideração superior,  
Dirigente Intermédio de 4º Grau  
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo  
25.10.2021

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em regime de renda apoiada, no valor de 110,00€, correspondente a 50% do valor da renda mensal, pelo prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 23/2021 - RAH, conforme decorre da informação técnica dos serviços.--***

12.3. N.º Processo: 24/2021 – RAH

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL**  
**. APOIO AO ARRENDAMENTO**

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

- N.º PROCESSO: 24/2021 - RAH

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com carácter temporário e a título excepcional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 24/2021 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um novo Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verifiquem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, no valor de €75,00 (50% do valor da Renda Mensal), pelo **prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021**, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 24/2021 - RAH.

À consideração superior,  
Dirigente Intermédio de 4.º Grau  
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo  
2021.10.25

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em regime de renda apoiada, no valor de 75,00€, correspondente a 50% do valor da renda mensal, pelo prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 24/2021 - RAH, conforme decorre da informação técnica dos serviços.--***

**Ponto 13. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . Edifício da Várzea – Soure
- Trabalhos a Mais

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: *Habitação, Urbanismo e Urbanização  
Construção/Reparação/Aquisição de Edifícios Municipais  
Edifício da Várzea - Soure - Trabalhos a mais.*

De acordo com o solicitado em relação aos trabalhos a mais aprovados no ponto 5 em Reunião de Câmara de 23 Novembro de 2020, informo:

1. O valor 2.862,00€, corresponde ao diferencial entre os trabalhos a menos e os trabalhos a mais a preços acordados;
2. Os trabalhos a menos, não foram executados e consequentemente não foram faturados;
3. Os trabalhos a mais, no valor de 12.222,00€, foram na totalidade executados.

Após o exposto, o valor de trabalhos a mais a faturar/pagar é de **12.222,00€**, respeitando o número 4, do artigo 370º do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, e não os 2.862,00€. De salientar, que o valor 2.862,00€, meramente informativo, representa o valor a mais para a obra em relação ao valor total de adjudicação.

À consideração superior,  
O Técnico  
(Mauro Alegre, Dirigente Intermédio do Sector)  
26.08.2021

***Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD – Dra. Sónia Vidal, Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar a aclaração da deliberação de 23.11.2020, em que o valor de 2.862,00, euros não corresponde aos trabalhos a mais, mas sim 12.222,00 euros conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 14. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS**  
**. Intervenções Diversas na Vila de Soure**  
**- Adjudicação – Para Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: **VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE - REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS**  
**INTERVENÇÕES DIVERSAS NA VILA DE SOURE**  
**- ADJUDICAÇÃO**

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 14.09.2021, foi decidido recorrer à figura de **consulta prévia**, nos termos da alínea c) do artigo 19º, Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

**20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas**

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.	148.735,77 €	30 DIA

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (148.768,24 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.**

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos ([www.base.gov.pt](http://www.base.gov.pt)) – ver art. 127.º do CCP -.

**Conclusão:**

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A designação, como **gestor de contrato**, do Sr. **Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro**, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP.
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.**;
3. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
4. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **148.735,77 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
22.09.2021

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “trata-se de uma adjudicação para ratificação. Como se tratava de uma adjudicação, embora tivesse competências para o ato, no dia 24/09/2021, estávamos no período pré-eleitoral, a obra adjudicar ainda nem sequer começou, era suposto começar dia 25/09/2021, vésperas das eleições... Fosse qual fosse o resultado das eleições, entendi que devia trazer a este novo órgão, para ratificação, até porque a obra ainda nem sequer começou... Se tivesse havido uma alteração substancial à composição deste órgão, estariam a tempo de não ratificar e de parar o início das obras, podendo ou não dirimir alguma possível minimização de custos administrativos com o empreiteiro a quem mandei adjudicar. Se a composição deste órgão, depois deste ato eleitoral, validar/ratificar aquilo que eu peço, processualmente para o processo prosseguir, portanto, não é impeditivo qualquer atraso que aconteça com esta obra não foi por questões processuais. Este alcatramento, intervenções na Vila de Soure, é um



**20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas**

procedimento que visa a zona envolvente ao Mercado Municipal e ligação à Neuville de Poitou.”-----

***Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD – Dra. Sónia Vidal, Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar: a designação, como gestor de contrato, o Eng.º Mário Fernando Rodrigues Monteiro; a adjudicação da presente empreitada à empresa Construções Pragosa, S.A; a minuta do contrato; a autorização para a realização da despesa no valor de 148.735,77 euros, acrescido de IVA, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 15. VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO  
. AQUISIÇÃO DE TERRENOS  
- Aquisição de Prédio – Artigo U-1420, Figueiró do Campo**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “vou pedir ao Senhor Vice-Presidente que é quem tem acompanhado este processo, por isso a proposta é do mesmo, no entanto dizer-vos aqui se trata de dar uma posição de conforto para que o mesmo continue a tratar deste processo, porquê? É um processo que podia vir com princípio, meio e fim, podia, tem competências a partir de agora delegadas e subdelegadas para o efeito, mas é óbvio que este processo, com data de 14/09/2021, despachado a 23/09/2021 e não estando concluído, precisa desta proposta de uma posição de conforto por parte do Executivo para poder prosseguir, ou então começar do zero, a partir de agora, o que não se justifica. Primeira questão, o processo não está concluído, portanto, tomarmos aqui uma posição de fundo, nomeadamente ao preço e a outros formalismos como seja a garantia que está cabimentado esta verba no orçamento municipal. Segundo, também tem a ver com a identificação final do titular dos direitos sobre o prédio. Uma outra questão de pormenor tem a ver, se formos agora fazer o enquadramento, se dermos este conforto para que o Senhor Vice-Presidente continue nesta diligência, pode não ser inscrita nesta rubrica, porque será uma ação que pode vir a ser dividida em mais do que uma rubrica orçamental, ou seja, porque este prédio na prática, segundo julgo saber, podem ser dois prédios, umas ruínas que serão para alargar a praça e um prédio que tem loja e garagem no rés-do-chão que pode resultar numa utilização de reafetação no primeiro andar. Portanto, há aqui dois

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

pormenores para esta diligência continuar, tendo em conta o timing em que este assunto foi tratado...”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “já há algum tempo que a Junta de Freguesia de Figueiró do Campo manifestou interesse em adquirir o terreno e a habitação. Digamos que estamos a falar de duas coisas diferentes: uma casa que se encontra em condições de habitabilidade e uma parte de um terreno que não está em condições e se encontra abandonado há muitos anos. Acontece que o terreno normalmente nunca é limpo, sendo um local de despejo onde aparece além de muitos lixos, animais mortos, etc. A Junta de Freguesia de Figueiró do Campo também tem manifestado, nas reuniões com a Câmara, a necessidade de aquisição de um terreno para colocar um Parque Infantil. Considerando que Figueiró do Campo é sede de Freguesia, justifica-se a construção de um Parque Infantil, sendo esta uma lacuna que a própria Junta de Freguesia nos tem referenciado. Nos contactos que tenho mantido com o proprietário do terreno, dada a sua localização, as negociações não têm sido fáceis. Em suma, o interesse, localização e os fins a que se destina foram a razão pela qual eu também trouxe esta proposta. O acordo que existe, um pré-acordo, que será validado aqui na Câmara, é que o valor da casa e do terreno seria de 28.000,00 euros. Se adquirirmos esse imóvel, a casa será recuperada para habitação social e vai ser entregue aos Serviços Municipais para poderá rentabilizar o equipamento. O restante espaço será transformado em espaço urbano com a colocação de um Parque Infantil, por parte da Junta de Freguesia de Figueiró do Campo, visto ser um local excelente para esse fim. -----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “o esclarecimento que eu pretendo é se isto é só de um proprietário, portanto, a casa do lado esquerdo e as ruínas do lado direito, são do mesmo? Porque mais ao lado já estava, de facto, comprado pela Câmara Municipal, ou salvo erro, pela Junta de Freguesia...”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “este assunto virá em definitivo à reunião de Câmara com o valor final, mas aquilo que eu vou colocar à votação é se o Executivo aprova a compra destes imóveis que nos parecem ser dois, mas depois aqui também a avaliação só fala no artigo matricial 1420 e não está bem definido o perímetro... na página da caderneta também diz: tipo de titular: propriedade plena, parte 1/2, então é sinal que o Senhor Carlos Travassos só tem metade, falta-nos saber quem é que tem a outra metade...”

Posto isto, se forem os edifícios que aparecem caracterizados na foto, um terreno só com meias paredes em ruínas e um edifício de res-do-chão 1.º andar, tem a placa a dizer vende-se, o meu parecer é positivo e este valor a propor ao vendedor de 28.000,00 euros, por mim voto a favor e vou colocar à votação para o Senhor Vice-Presidente ter o conforto de seguir com o procedimento, ou não. A avaliação que se encontra aí é por um perito avaliador

**20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas**

inscrito na Comissão de Mercados de Valores Mobiliários, Gonçalo Pedro Santos Seco...”-----

**Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD – Dra. Sónia Vidal, Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar as diligências para a aquisição do prédio - Artigo U-1420, Freguesia de Figueiró do Campo, com as seguintes características:**

- **Localização – Rua da Praça, Figueiró do Campo;**
- **Área de Terreno = 269,0m<sup>2</sup>;**
- **Área Bruta de Construção = 156,1m<sup>2</sup>;**
- **Proprietário – Carlos Henrique de Almeida Travassos, pelo valor até 28.000,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.**-----

**Ponto 16. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTRA PARA A VIATURA PESADA DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS**

- . **Ajuste Direto, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual**
- **Adjudicação – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTRA PARA A VIATURA PESADA DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS**

- **AJUSTE DIRETO**, nos termos dos artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual.
- **Adjudicação**

Na sequência do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 01.09.2021, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A entidade consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
MOFIL, Environment Equipment, Lda.	15.050,00 €

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

Uma vez que a entidade respondeu ao solicitado e o preço proposto está de acordo com o preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade “**MOFIL, Environment Equipment, Lda.**”

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada Cristina Madeira, Engª.

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A aprovação da minuta do contrato;**
- 2. A adjudicação do presente fornecimento à entidade “MOFIL, Environment Equipment, Lda.”;**
- 3. Autorização para a realização da despesa no valor de 15.050,00 euros;**
- 4. A designação para gestor do contrato, Cristina Madeira, Engª.**

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
11.10.2021

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “esta é a única empresa que realmente garante o fornecimento deste equipamento?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “não, quem ganhou o concurso para fornecimento deste equipamento foi a MAN num concurso público, que é uma marca de camiões muito conhecida, o seu representante em Portugal ganhou este concurso para nos entregar um camião que obedece ao caderno de encargos que constava do concurso. Compra-se um camião, é fabricado o chassi e depois aquilo que se monta em cima é feito pelos chamados carroçadores... O camião está a ser carroçado pela MAN nesta empresa. Considerando o mercado, e essa análise é minha e dos serviços, visitei o carroçamento juntamente com um representante da MAN Portugal, porque eles é que são os responsáveis pelo camião até nos entregarem. Carroçador foi encontrado este procedimento que não é de trabalhos a mais, não tem nada a haver com o concurso público, o camião podia ser entregue sem esta tecnologia ou não, a decisão aqui é entre o Município de Soure pelo seu Presidente e o carroçador, porque entendo que há aqui uma economia processual, de ter um camião que não vem satisfazer as nossas necessidades e com este acréscimo de equipamento à nossa conta, quando for entregue virá da origem do carroçador com esta componente. Este equipamento é da responsabilidade da MOFIL, todo o resto do funcionamento de acordo com o que vinha no caderno de encargos, será da

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

responsabilidade do MAN... Não contactámos sequer outros possíveis fornecedores desta tecnologia, porque estamos a fazê-lo no sítio onde o camião está a ser carroçado.”-----

***Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, da decisão de aprovar: a minuta do contrato; a adjudicação do presente fornecimento à entidade “MOFIL, Environment Equipment, Lda”; a autorização para a realização da despesa no valor de 15.050,00 euros; a designação para Gestor do Contrato, Cristina Madeira, Eng.ª, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 17. ABERTURA DE CONTA À ORDEM**

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: ABERTURA DE CONTA À ORDEM**

Dra. Carmo,

Tendo presente o sistema de contabilidade pública atual, SNC-AP, bem como os novos procedimentos a ele inerentes, nomeadamente relativos a garantias e cauções;

Considerando a necessidade de contas bancárias específicas para registo de operações financeiras de OT, relacionadas exclusivamente com estas garantias e cauções, por forma a facilitar todo o processo;

Considerando que, atualmente, o Município tem movimentos relacionados com garantias e cauções registados numa única entidade bancária distintas, Caixa Geral de;

Venho propor a V. Exa que solicite à Câmara autorização para abertura de uma conta bancárias à ordem para o efeito, na CGD, ao abrigo do artigo 30.º da Norma de Controlo Interno, conjugado com o ponto 2.9.10.1.2 do POCAL, ainda vigente ao abrigo do artigo 17.º do SNC-AP, segundo os quais a abertura de contas bancárias está sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser titulas pela autarquia e movimentadas, simultaneamente, pelo Presidente da Câmara, seu substituto legal ou titular de competência delegada e pelo Tesoureiro ou por quem o substitua.

À consideração superior.  
A Técnica Superior,  
Carla Antunes, Dra.

31 /08/2021

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “é competência da Câmara Municipal a decisão de abrir contas bancárias e estabelecer as condições de movimentação. Aquilo que nos é dito é que a Câmara autorize abertura de uma conta bancária à ordem, na Caixa Geral de Depósitos... Destino desta conta bancária é para o registo de operações financeiras em operações de tesouraria relacionadas em exclusivamente com garantias e com cauções que o Município guarda em contratos de prestação de serviços ou de empreitada

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

por forma a facilitar o processo. Com esta nova conta bancária, de acordo com a Norma de Controlo Interno, ao fazer a análise daquela conta bancária faz-se um melhor controlo daquilo que são as cauções e garantias à guarda dos processos de empreitada ou de contratação pública.”-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “salvo erro, nós temos sete contas bancárias abertas na Caixa Geral de Depósitos, esta operação de cauções e garantias não se pode incluir numa dessas contas?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “parto do princípio que a observação que o Senhor Vereador José António Mendes faz, obviamente todos o fizemos, tivemos no ponto 3 essa diversidade de contas, quer da Caixa Geral de Depósitos, quer da Caixa de Crédito, parto do princípio que se os serviços trazem a proposta para melhor operar a Norma de Controlo Interno com esta nova rubrica é porque não encontraram nas outras contas motivo para a abrir... Não sei o motivo da abertura das contas, mas sei que umas têm que ver com candidaturas ao POSEUR, Censos... A resposta que tenho para si é que tenho como boa a informação do serviços, é que nenhuma destas sete serve, portanto, convém propor uma outra, porque, de facto, são sete, mas algumas tens fins específicos. Pedia à Senhora Diretora de Departamento de Administração Municipal e Cidadania, na próxima informação, nos dizer para que é que serve cada uma das contas bancárias que tenhamos abertas em todos os bancos.”-----

***Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD – Dra. Sónia Vidal, Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar a autorização para a abertura de uma Conta Bancária à Ordem, na CGD, devendo a mesma ser titulada pela Autarquia e movimentada, simultaneamente, pelo Presidente da Câmara, seu substituto legal ou titular de competência delegada e pelo Tesoureiro ou por quem o substitua, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 18. PEDIDO DE PROSPEÇÃO E PESQUISA “MONTE VALE GRANDE”**

- . Solicitação de Novo Parecer ao abrigo do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio
- . Requerente: Clariant Iberica Produccion, SA



***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto:** - Pedido de Prospecção e Pesquisa “Monte Vale Grande”

. Solicitação de novo parecer ao abrigo do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio

Requerente: Clariant Iberica Produccion, SA

A Câmara Municipal de Soure, na sua reunião de 11 de março de 2019, tomou conhecimento do pedido de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de Caulino e outros depósitos minerais associados, para uma área denominada “Monte Vale Grande”, apresentado pela requerente acima identificada à Direção Geral de Energia e Geologia (Anexo 1).

Posteriormente, em 13 de maio de 2019, no âmbito da tramitação do referido procedimento, a Direção Geral de Energia e Geologia informou a Câmara Municipal de Soure da abertura do respetivo período de consulta pública, com a publicação no Diário da Republica do Aviso n.º 8208/2019, 2.ª série, n.º 91 e 13 de maio de 2019.

Nesse sentido, a Câmara Municipal, na reunião de 27 de maio de 2019, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer desfavorável ao pedido de prospecção e pesquisa de depósitos minerais apresentado, para a área do concelho de Soure (Anexo 2).

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, que procedeu à regulamentação da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, no que respeita aos depósitos de minerais, o artigo 79.º estabelece que os processos em curso seguem o novo diploma e, nos procedimentos que se encontrem pendentes indica nova consulta aos municípios que se tenham pronunciado desfavoravelmente, com fundamento na desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Salienta-se que o n.º 8 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, estabelece que “ *a pronúncia dos municípios quando, total ou parcialmente, desfavorável é vinculativa e é sempre fundamentada em normas legais ou regulamentares aplicáveis ou na estratégia de desenvolvimento territorial municipal expressa nos elementos que acompanham o Plano Diretor Municipal respetivo*”.

Neste contexto, tendo a Câmara Municipal emitido parecer desfavorável ao pedido, a Direção Geral de Energia e Geologia solicita nova consulta, ao abrigo do referido artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 30/2021, de 7 de maio, mantendo-se os pressupostos da consulta anterior.

A informação técnica da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento, de 23 de maio 2019, que serviu de base à pronúncia anterior da Câmara Municipal, é fundamentada no enquadramento da pretensão com o Plano Diretor Municipal, o qual não sofreu alterações posteriores nos artigos mencionados, assim como em outros aspetos que se mantêm inalterados, e conclui “*que não há enquadramento no PDM para esta atividade*”, assim como, “*não se vislumbra nenhum benefício para o município e populações abrangidas pela área de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de caulino e outros depósitos minerais associados na área do concelho de Soure*”. (vide informação n.º 48/2019, de 23/05/2019 – in Anexo 2)

Considerando que não se verificaram alterações aos pressupostos da proposta, assim como, aos fundamentos da análise, sugere-se que a Câmara Municipal mantenha o parecer desfavorável ao pedido de prospecção e pesquisa “Monte Vale Grande”, na área do concelho de Soure, e que se comunique à Direção Geral de Energia e Geologia.

À Consideração superior,  
Luísa Anjo - Técnica Superior  
26.10.2021



***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “sem prejuízo dos Senhores Vereadores poderem fazer hoje aqui algumas perguntas e eu responder o que souber, querendo interessar-se mais sobre esta matéria, obviamente que devem consultar os serviços, neste caso a Dra. Luísa Anjo, que será a pessoa mais habilitada para vos dar informação. Vou aqui abreviar, e os meus colegas que assistiram à reunião sobre este assunto no Mandato anterior podem complementar se assim o entenderem, vou propor que se dê um parecer desfavorável ao pedido de prospeção e pesquisa do Vale Grande do Concelho de Soure e que se comunique ainda hoje mesmo à Direção Geral de Energia e Geologia. Há uns anos, foi pedido um pedido de prospeção e pesquisa... Prospeção e pesquisa não é exploração, prospeção e pesquisa é uma empresa que junto da Entidade Administrativa do Estado pede uma autorização para fazer estudos, para fazer furos, ir lá recolher amostras e isso tem uma norma na área da prospeção e pesquisa, quer minerais, quer de água, quer de petróleo e que é toda tutelada por este Ministério e por esta Direção Geral. Houve agora vários pedidos, entre eles este para uma área que era significativa, andava na ordem dos 900 hectares, que abrangia as Freguesias de Alfarelos, Figueiró do Campo e Vila Nova de Anços, para fazem prospeção e pesquisa de minerais, entre eles, caulino. De qualquer das maneiras o tipo de exploração seriam sempre explorações a céu aberto que implica grandes movimentações de terra e é certo que isto é apenas para prospeção e pesquisa e que é feito com sistema de furos, com equipamentos pesado, mas de pequena dimensão que não é relevante, também nesta fase não se trata de fazer grande transporte de mercadorias, certo é, uma empresa que invista umas centenas de milhares de euros numa operação destas, sendo bem sucedida naquilo que procura, depois ganha um estatuto sobre o assunto que fica numa vantagem e se os resultados forem muito bons, o próprio Estado terá interesse em cobrar e obter proveito dessa mesma atividade. Nós decidimos, no Mandato anterior, sobre esta matéria, por unanimidade, dar parecer desfavorável perante os factos e perante os elementos e as reuniões que tivemos aqui nesta sala com estes operadores de uma multinacional que está instalada aqui em Espanha, na zona de Toledo. Recusámos, por unanimidade, e disso demos nota às Entidades Governamentais. Tendo sido notificados para, no prazo de 10 dias, nos pronunciarmos, de nova pronúncia sobre esta matéria, considerando que eles encolheram a área de prospeção e pesquisa para a zona do Barroco, Monte Vale Grande, mas foi em cima do período eleitoral e na transação de poderes e de legitimidade política para tomar uma decisão sobre esta matéria, de modo que respondi à Direção Geral que não fazia sentido e foi-nos dado novo prazo, os mesmos 10 dias, além do dia que eles supunham que era o último para tomar posse que era o dia 18... Aqui a Direção Geral pressiona-nos a uma resposta e parece-nos, daquilo que tratei com a Dra. Luísa Anjo e consultando o processo e que tendo delegado, no dia 21 de outubro, competência nesta área à Senhora Dra. Teresa Pedrosa, que não há aqui nova irrelevantes evidências que nos leve a mudar de opinião, ainda por cima, querendo

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

uma decisão rápida e impositiva, com um prazo de análise... A reunião de hoje está em tempo de tomar uma decisão, a minha posição é subscrever a proposta da Dra. Luísa Anjo, de continuar a dar parecer desfavorável.”-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o parecer desfavorável ao pedido de prospeção e pesquisa “Monte Vale Grande”, na área do Concelho de Soure, e que se comunique à Direção Geral de Energia Geologia, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 19. PROCESSO N.º 441/21.OBECBR**

- . AUTOR: AMBIPOMBAL – RECOLHA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S.A.
- . Réu: Município de Soure – Para Conhecimento

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos conhecimento que deu entrada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra uma ação onde é réu a entidade jurídica Município de Soure, pelos motivos que os autores invocam. Como temos necessidade de nos defender, e temos essa obrigação, e como há prazos para estudar o processo e interpor a ação, mandei contactar o Dr. Profírio Quedas, dando-lhe nota do tipo da ação que tínhamos necessidade de defesa, sendo um advogado da praça, o mesmo informou os serviços das suas disponibilidades e entreguei a defesa deste assunto. Este processo decorreu da reclamação administrativa nos termos do CCP, onde os serviços apuraram quatro mil e tal euros, sendo que o reclamante indica cerca de 25.000,00 euros...”-----

***Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente Mário Jorge Nunes, que concorda com a informação jurídica dos serviços, e considerando a inexistência de disponibilidade de juristas no quadro da Câmara a Municipal para defesa da ação, indica o Dr. Profírio Quedas, advogado residente em Vila Nova de Anços, para que seja contactado e convidado a dar orçamento, para uma boa defesa da ação, e que se dê também conhecimento à Assembleia Municipal.***-----

**Ponto 20. PROCESSO: N.º 388/21.OBECBR**

- . Réu: Fidelidade Companhia de Seguros S.A e Município de Soure – Para Conhecimento

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “um outro assunto que implicou um acordo, que eu pelo seu valor reduzido assumi, e por isso vem para vosso conhecimento, mas já com uma posição de resolução extrajudicial, um acordo entre o representante do autor e os réus Fidelidade e Município de Soure. Portanto, é uma Ação que a D. Ana Cristina Morgado Ramos intentou contra o Município, por danos verificados na via pública na segunda viatura, ao que a Companhia Fidelidade, com a qual temos contrato de assistência de responsabilidade civil, não deu razão, mas agora para evitar a situação judicial, que será para todos mais onerosa, propõe um acordo de que a ação passe de 410,00 euros para 210,00 euros, valor este pago pelo Município. Assumo e trago para vosso conhecimento, porque para este valor tenho competência própria para haver acordo...”-----

***Foi tomado conhecimento do Acordo Fidelidade Companhia de Seguros S.A e Município de Soure, conforme decorre da informação técnica/jurídica dos serviços.***-----

**Ponto 21. PROCESSO N.º 265/21.4BECBR**

- . **Autor: Magistrado do Ministério Público**
- . **Réu: Câmara Municipal de Soure**
- . **Contrainteressado: Maria do Carmo Carrão da Graça – Para Conhecimento**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “o processo 265/21.4 da Comarca de Coimbra, o autor é o Magistrado do Ministério Público, o Réu é a Câmara Municipal de Soure... A Câmara Municipal de Soure cuja cópia do ofício esta aí, ofício datado pelo Ministério Público de 30.06.2021, e como sabem já foi dado a conhecer publicamente e que veio também à discussão da Assembleia Municipal do dia 20.09.2021, deu entrada aqui no dia 05.08.2021, versa, chamemos-lhe uma acusação, em que o Ministério Público junto do Tribunal Administrativo e Fiscal acusa a Câmara Municipal de Soure de que o Presidente da Câmara terá praticado determinado tipo de ato administrativo que, no entender do Ministério Público, não devia ter praticado, portanto, confere ilegalidade na ótica do Ministério Público. Estarei disponível para esclarecer todos os passos que forem dados neste processo. Na altura, assim que chegou, como já tinha para os inícios dos atos administrativos que levaram a esta conclusão do Ministério Público, eu tinha-me socorrido, antes de tomar uma decisão, de um parecer do Dr. Veiga e Moura sobre a forma como se nomeavam pessoas em regime de substituição, assim que recebi esta comunicação recorri de imediato ao Dr. Veiga e Moura, primeiro do ponto de vista informal, até porque ele tinha dado assistência técnica formalmente há um ano, precisamente há um ano atrás, antes do dia 01.07.2020 e, estupefacto com esta questão, ainda por cima dirigida à Câmara Municipal de Soure, vem sempre dirigida ao Município de Soure, este vem à Câmara

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

Municipal de Soure. Este processo foi para análise, não ligue a isso que isso vem dirigido à Câmara, ignore, o Ministério Público depois quando vier à carga ou o Tribunal há-de perceber que tem que retificar, essa foi a primeira sugestão... No fim de perceber o que é que aqui estava mandei ao Dr. Veiga e Moura tomar conta desta situação. Entretanto meteram-se as férias judiciais, entretanto meteu-se a Campanha Eleitoral e as férias da nossa Chefe de Divisão que só veio depois do S. Mateus, daí que não tenha dado conhecimento mais cedo deste processo, mas cá está hoje o processo para vosso conhecimento de que temos este processo, não sabemos qual é a posição do juiz na correção deste assunto como réu Câmara Municipal de Soure...”-----

A Senhora Vereadora Dra. Ana Patrícia Beja, referiu que: “analisámos com cuidado a petição inicial interposta pelo Ministério Público, na qual vêm pedir que o Tribunal Administrativo declare nulos dois despachos do Senhor Presidente da Câmara. Consideramos grave, porque a nulidade, como se sabe, quando é invocada, e se vier de facto a ser declarada, significa que estes despachos não produziram quaisquer efeitos jurídicos e, conseqüentemente, não poderão ser suscetíveis de se tornarem em atos válidos, por qualquer forma de convalidação, seja a ratificação, a reforma ou a conversão. Portanto, achamos que a nulidade a ser declarada, parece-nos grave. Analisámos também a contestação do Dr. Paulo Veiga e Moura, do qual conheço alguns pareceres e o trabalho que desenvolve, e em relação à contestação que foi apresentada, que se presume feita atempadamente, em prazo oportuno, desconhecemos o valor que ele orçamentou, a nota de honorários que terá apresentado para elaborar a presente contestação, e da qual pretendemos, se possível e se achar conveniente, ter conhecimento. Será, se assim o entender, interessante saber. O Senhor Presidente já nos está a dizer que não há ainda qualquer desenvolvimento, pelo menos que o Dr. Paulo Veiga e Moura tenha dado conhecimento. No entanto, na contestação apresentada, o Dr. Paulo Veiga e Moura deduz uma exceção, ou seja, faz a defesa por exceção, e também por impugnação. Isso significa que o autor Ministério Público pode vir ainda em tempo, através de uma réplica responder a essa parte da contestação, ou seja à exceção apresentada – falta de personalidade jurídica da Câmara Municipal. Pergunto, se tem conhecimento, se já existe alguma resposta à exceção invocada pelo Dr. Paulo Veiga e Moura neste processo e solicitamos que nos vá dando conhecimento oportuno do andamento deste, nomeadamente, do seu despacho saneador, e de tudo o que vier a ser proferido no âmbito do mesmo.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “os processos vêm sempre para conhecimento... Dou conhecimento do processo, darei conhecimento dos atos relevantes e que sejam de dar conhecimento, não me parece que todas as diligências de cada processo tenham que vir à reunião de Câmara, quer os processos sejam de contencioso, quer

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

os processos administrativos. Os processos interessam a quem trabalha neles, que tem que ter uma estratégia de trabalho, seja ele o advogado a quem delegamos a nossa representação... os advogados têm um mandato para progredir em diligências e em tomadas de conhecimento que nem sempre eles próprios dão conhecimento aos seus representados sobre isso... Este é um tipo de caso que a mais que ninguém, a mim me interessa perceber o que é que se passa ou o que é que motivou o Ministério Público a tomar esta posição, porque há aqui coisas que nós não sabemos, o que é que motivou o Ministério Público? Porque é que fala numas coisas e não fala de noutras? Porque é que tem um grau de subjetividade? Aquilo que nós sabemos é que a prática, quer na Administração Central, quer na Administração Local, obviamente que sobre esta matéria, também já fui confirmar, porque se o tinha feito antes, repeti agora esta minha estupefação por isto, aquilo que nós praticámos é uma das práticas correntes de considerar aquilo que o Dr. Veiga e Moura em parecer prévio que também existe e que esta arquivado na Câmara, que faz parte do processo, está no processo de admissão da nomeação da Dr. Maria do Carmo, não está é no processo judicial e não tem nada que ir ao Ministério Público dar-lhe uma coisa que ele não pediu, certamente irá servir de argumento perante o juiz, se necessário for, para fundamentar a decisão ou para minimizar efeitos não desejáveis da decisão. Sinto-me de consciência tranquila, como é óbvio. Não vou pronunciar-me sobre o Ministério Público, não me compete a mim, não sei se os Senhores Vereadores querem usar essa competência, se a têm, por isso não analisar as virtudes e os defeitos de uma acusação. A gravidade da acusação é bastante subjetiva, cada um da-lhe a importância que tem, vamos aguardar serenamente que as coisas fiquem esclarecidas e à medida que o forem sendo esclarecidas, darei nota desses passos. Relativamente aos custos do processo, obviamente que são documentos que já falamos isto em ponto anterior, os Senhores Vereadores têm acesso e terão acesso a todos os custos que o Município tem em qualquer circunstância, também nesta especificamente. Pediria à Dra. Maria do Carmo que tomasse a devida nota e que fizesse essa informação sobre os custos do processo..."-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: "só por uma questão de precisão, porque se centraram muito na questão da defesa por exceção, na questão da Câmara Municipal, questões a haver com a personalidade jurídica, mas a defesa do Município por parte do advogado contratado, portanto, também faz a defesa por impugnação, ou seja, se essa questão de exceção invocada não colher perante o juiz, obviamente que há depois o outro articulado relativamente à defesa por impugnação. Portanto, é um processo que obviamente os prazos não são os nossos, são os da justiça, há que aguardar com serenidade o desenrolar do processo."-----



***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

***Foi tomado conhecimento do Processo n.º 265/21.4BECBR, conforme decorre da  
informação técnica/jurídica dos serviços.-----***

**Ponto 22. PROCESSO N.º 1179/21.3 T8SRE**

- . Espécie de Ação: Execução de Sentença**
- . Executado: Município de Soure**
- . Exequente: Manuel Simões Morgado – Para Conhecimento**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos conhecimento de uma outra ação para a qual estão a ser tomadas diligências administrativas e que têm a ver com um processo iniciado em 2016/2017 em que o autor Manuel Simões Morgado residente na zona de Lisboa e com interesses em Alencarce de Cima, era contra vários, um deles a entidade jurídica Município de Soure, que nesse processo terá feito uso da sua propriedade indevidamente. O processo terminou no início deste ano em termos ação civil, na secção do Tribunal de Soure, fomos condenados, Município de Soure a retirar o alcatrão que sem autorização colocou na sua propriedade, algures em agosto de 2013. Nós executámos, no nosso entender a sentença porque não tínhamos qualquer outro interesse naquilo que ficou aprovado em tribunal, que a propriedade era do Senhor Manuel Simões Morgado e o Município não se arrogava nem tinha condições, não o é, de facto, não tem qualquer interesse nem direito sobre aquele prédio. Os confinantes e outros usufrutuários é que têm direitos de servidão, esses sim, mas que também não vieram ao processo porque não quiseram, foram notificados à época para vir ao processo e nós cumprimos aquilo que estava na sentença do Tribunal que era retirar o alcatrão colocado em 2013 e os nossos técnicos encabeçados pelo Encarregado Geral, Senhor Rodrigues, o Eng.º Mauro e outros funcionários, retiram primeiro numa determinada extensão com máquinas e depois numa determinada extensão retiram à mão, a chamada pá e picareta, o cuidado retirar o alcatrão de 2013, tendo deixado outros materiais e, porventura, também alcatrão que existia já de outros anos, mas que não tinha sido objeto da sentença, porque a sentença dirigiu-se mesmo só à operação havida no final do mandato do Dr. João Gouveia em 2013. O Município não foi objeto de qualquer outra sanção, não foi objeto de qualquer outra pena, tendo até sido investigado os diversos agentes do Município em processo diferente, em processo potencialmente crime, se tinha havido aqui alguma tentativa de favorecimento de alguém, essa parte foi arquivada. Aquilo que seguiu a demanda do Senhor Manuel Morgado, nem sequer foi do Ministério Público foi o facto de ter de haver materiais que o Município colocou em 2013 indevidamente no seu terreno. Fomos condenados a tirar, os técnicos é que têm que ver se está cumprida a sentença, se não. Diz o Senhor Manuel Simões Morgado que quer uma indemnização de 1.000,00 euros, que é o que diz na ação, por não ter sido executada na totalidade a sentença. Portanto, o processo não é reaberto, é um novo processo que corre no Tribunal de Execuções em Soure. A advogada que acompanhou este processo, na parte civil, foi a Dra. Luísa Oliveira, pedi-lhe, se ela



***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

acompanhou um processo e acompanhou a execução da sentença, para acompanhar este, sendo que o Tribunal decidiu fazer uma partilha que vai ser feita no local, no qual está marcada para dia 18/11/2021. Portanto, existe este processo nesta fase no Tribunal de Execuções de Soure.”-----

***Foi tomado conhecimento do Processo n.º 1179/21.3 T8SRE, conforme decorre da informação técnica/jurídica dos serviços..-----***

**Ponto 23. Expansão de Rede de Fibra – Contrato com Derivadas & Segmentos, S.A.**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Expansão de rede de fibra óptica – Contrato com Derivadas & Segmentos, S.A.**

A Derivadas & Segmentos, S.A (DsTelecom), distribuidor de rede de telecomunicações, pretende expandir a rede de fibra óptica no Município de Soure.

Tratando-se de um distribuidor de rede, permite que todos os operadores de telecomunicações utilizem a sua rede, deste modo os municípios poderão escolher o operador que mais lhe convém.

Para a expansão da rede em causa, a Derivadas & Segmentos, S.A., necessita de utilizar dois terrenos do Município ou de Juntas de Freguesia para instalação de dois contentores de comunicações.

Na Reunião de Câmara de 14/06/2021, foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta de contrato de cedência, a título temporário, por um período de 20 anos, de uma parcela de terreno, com 40 m2, sita junto ao cemitério de Queitide e Zona Industrial de Queitide, para instalação de um contentor de comunicações.

Após assinatura do contrato de cedência, vem a Derivadas & Segmentos, S.A. solicitar um aumento da área de cedência de 40 m2 para 54 m2, devido ao facto de estar previsto um novo modelo de contentor de comunicações que vem equipado com uma unidade de alimentação ininterrupta (gerador), necessitando de mais espaço para a sua implantação.

A instalação da referida unidade de alimentação ininterrupta irá garantir uma melhor estabilidade de serviço. Deste modo, e atendendo a que uma melhor estabilidade de serviço será garantia de melhor qualidade de serviço de comunicações para os municípios, sugere-se o aumento da área de cedência de 40 m2 para 54 m2, com a consequente adenda ao contrato de cedência inicial.

À consideração superior  
O Chefe da Divisão, em R/S  
(Joaquim Oliveira – Eng. Civil)

***Deliberado por unanimidade, aprovar o aumento da área de cedência de 40 m2 para 54m2, com a consequente adenda ao contrato de cedência inicial, conforme decorre da informação técnica dos serviços..-----***

**Ponto 24. RECURSOS HUMANOS**

**. Cessação de Funções**

**- Manuel António Marques, Encarregado Operacional - Aposentação – Para Conhecimento**

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “dar-vos conhecimento que cessou funções o Senhor Manuel António Marques, que era Encarregado Operacional, para efeitos de aposentação a partir do dia 01.10.2021.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “em relação à aposentação do Senhor Manuel António Marques, um voto de agradecimento pelo trabalho prestado durante os anos de serviço aqui no Município..”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “há funcionários que passam pelas instituições, pelas organizações, todos certamente no dia que deixarem de ser funcionários por motivos de aposentação ou outro de força maior, certamente que os que cá estão é porque o fizeram sempre com dedicação e com entrega, mas há outros que sobressaem e penso que o Senhor Manuel Marques está bem observado. O Senhor Manuel Marques foi durante muitos anos conhecidos nesta Câmara pelo Manuel da máquina, porque foi dos primeiros operadores de máquina, uma moto-niveladora e depois progrediu na carreira e chegou às funções de encarregado operacional, substituía nas ausências o Senhor Rodrigues, que era o Encarregado Geral, nos últimos anos, era detentor de algumas competências que foi adquirindo pela experiência de vida enquanto funcionário da Câmara, nomeadamente nas áreas das peças e na área da gestão dos próprios armazéns, portanto, merece, da minha parte o reconhecimento do Município. Teve o cuidado de quando recebeu a carta que lhe davam um valor, certamente insuficiente para as suas aspirações, mas que ele aceitou para ir para a aposentação, de vir manifestar essa intenção e de se despedir, portanto, merece essa observação.”-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “foi oportuna a intervenção da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, aqui também nós, e eu da minha parte, associa-me, de facto, a este voto ao Senhor Manuel Marques. Foi um trabalhador incansável no apoio às Juntas de Freguesia, já há muitos anos, na abertura de caminhos florestais, na abertura de aceiros, teve sempre disponibilidade de depois das quatro horas, que era o horário laboral dele, embora recebendo das Juntas de Freguesia, eu à época era Presidente de Junta, foi sempre um funcionário disponível para colaborar, para trabalhar em prol do Concelho de Soure, neste caso em prol das Juntas de Freguesia. E muito mais, desde a Proteção Civil a uma série de intervenções onde o Senhor Manuel Marques se sobressaiu e daí o nosso voto também explícito pela Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa ao Senhor Manuel Marques.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “vai ser comunicado ao Senhor Manuel António Marques que, neste ponto da Ordem de Trabalhos, foi dado

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

conhecimento da sua ida para a aposentação e que na reunião de Câmara foi manifestado, pelos Senhores Vereadores e por mim próprio, o reconhecimento pelo trabalho e o louvor pelo trabalho desenvolvido.”-----

***Foi tomado conhecimento que cessou funções neste Município, o trabalhador Manuel António Marques, por aposentação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 25. RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior – Arquiteto**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “foram celebrados Contratos de Trabalho com estas duas arquitetas que estão a trabalhar no Departamento de Obras e Urbanismo, que depois da saída da Eng.ª Maria José Carvalhão ficou com capacidades mais diminuídas e que agora pretendemos repor dando resposta, felizmente, aos inúmeros pedidos que têm entrado na área do Urbanismo e dos Licenciamentos.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “só pretendia questionar se é sempre esta a metodologia utilizada? Procedeu-e à abertura de procedimento concursal, neste caso, inicialmente para ocupar um posto de trabalho, e depois acionou-se a reserva de recrutamento, é sempre esta a metodologia utilizada, Senhor Presidente?”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “abrigado por ter colocado essa questão, também é para explicar-vos que critérios é que têm sido praticados. A lei prevê e é invocado sempre quer a economia processual, quer a própria situação da afetação de recursos e pelas disponibilidades e pela razoabilidade também. No caso deste procedimento na área da arquitetura, ele foi aberto se calhar há dois anos, mas o padrão tem sido, primeiro na mobilidade, ou seja, havendo funcionários com vínculo à Função Pública internos ou externos, dar a possibilidade com publicitação na Bolsa de Emprego Público de que havendo necessidade de um funcionário com determinado tipo de competências e de aptidões e formação, através desse anúncio na Bolsa de Emprego Público, dizerem que estão interessados num processo de mobilidade. Não havendo disponibilidade, a prática aconselhada, mas que tem o mesmo efeito, seria abrir um concurso para pessoas vinculadas, é essa a prática na Administração Central, porque no corpo da Administração Central a abertura de concurso público para admissão a trabalhadores com vínculo em funções

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

públicas depende de critérios e também de Orçamento de Estado, ou seja, na conta geral do Estado em termos de funcionários vinculados à Função Pública. No caso dos Municípios, como cada um dos 308 Municípios tem autonomia administrativa e financeira, cada um é dono do seu Orçamento e cada funcionário é funcionário do seu Município, não há um quadro intermunicipal, ainda assim seria esse o segundo passo, de entre abrir um procedimento concursal, mas aí nesse procedimento concursal podem ser admitidos a esse concurso, funcionários que não exerçam ainda, ou com a categoria ou a função para que se pretende... Aquilo que acontece é quando são identificadas as necessidades é para um, mas no decorrer do processo, são processos demorados e este e todos os outros concursos que ainda temos pedentes, alguns estão abertos há dois anos e ainda nem sequer se iniciaram... Depois veio o Covid, os júris não se podiam encontrar, análise dos processos, juntar candidatos em salas para fazer provas, etc... No decorrer deste processo aumentou a necessidade do Município nesta área e, em bom rigor, até para as nossas necessidades, ter mais um ou dois arquitetos seria ideal... Decorreu da nossa necessidade imediata ter mais técnicos na área do Urbanização e Urbanismo para proceder a pareceres vinculativos, nomeadamente para o licenciamento e aprovação de projetos... Nós para aprovarmos projetos de arquitetura ou de urbanismo precisamos de arquitetos para o fazer. Nós temos aí um outro cidadão, funcionário do Município em mobilidade para técnico superior, é licenciado em arquitetura, está em período de estágio da respetiva ordem, mas só pode usar o título e ter competência para aprovar projetos ou dar pareceres sobre os mesmos quando a ordem considerar que ele está apto para isso, até lá é apenas um candidato a essa função, já está a executar funções técnicas, mas não tem competência própria para o fazer. Não lhe sei dizer ainda mais quantos candidatos estão no processo, é uma questão de pedir o processo e ver quem é que foi hierarquizado. Essa necessidade foi emergente, tem a ver, desde o dia 01 de julho, estarmos sem nenhum técnico nesta área de arquitetura, nem da engenharia... Também os engenheiros que temos estão todos afetos a áreas, quase todos eles com cargos de dirigentes, e esta foi a forma mais rápida, mais económica, quer em termos processuais, quer em termos de desencadear um novo processo e não faz sentido, enquanto decorre o período de dezoito meses que é válido para a reserva de recrutamento, não faz sentido, porque se precisa de mais um funcionário cujo concurso se encontra válido, estar abrir um novo concurso para admitir um segundo funcionário... Tem sido esta metodologia utilizada para todos os concursos...”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “estava a referir-me à metodologia utilizada. Não só para ocupar um posto de trabalho na carreira de técnico superior - arquiteto, mas relativamente a todos os concursos. Embora a lei preveja, que por um período de dezoito meses se possa acionar a reserva de recrutamento. Esta metodologia abre a possibilidade de entrar o excelente, entrar o muito bom, entrar o bom e entrar o

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

regular. A minha preocupação é que sejam realmente admitidos os candidatos que têm mérito e competência e que sejam recrutados por isso mesmo. Que sejam os melhores a ocupar os postos de trabalho. Não me parece que este tipo de metodologia utilizada possa assegurar isso mesmo.”-----

**25.1. Admissão de 1 Técnico Superior- Arquiteto – Para Conhecimento**

***Foi tomado conhecimento que no âmbito do Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior - Arquiteto - foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a candidata, Sílvia Marta dos Santos Costa, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**25.2. Acionamento da Reserva de Recrutamento – Para Conhecimento  
- Admissão de 1 Técnico Superior- Arquiteto – Para Conhecimento**

***Foi tomado conhecimento que no âmbito do Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior - Arquiteto -, e que no seguimento da Reunião de Câmara de 30 de agosto de 2021, foi deliberado acionar a Reserva de Recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho, que foi celebrado com a candidata, Cátia Teresa Madeira da Silva, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 26. RECURSOS HUMANOS**

- . Designação para o Cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau para a Unidade Orgânica de Planeamento, Estratégia e Financiamento – Para Conhecimento**

***Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, de designação de Susana Isabel Duque Gaspar, em Regime de Comissão de Serviço, no Cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau para***

***20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 28 de outubro de 2021 pelas 14,30 horas***

***Unidade Orgânica de Planeamento, Estratégia e Financiamento, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos.-----***

**Ponto 27. CLUBE ESCAPE LIVRE**

- . Passagem do Off Road Bridgestone/First Stop – Centro de Portugal no Concelho**
  - Agradecimento – Para Conhecimento**

***Foi tomado conhecimento do agradecimento ao Município de Soure, do Clube Escape Livre por toda a colaboração disponibilizada durante o fim-de-semana e que foi decisiva para o êxito da passagem do Off Road Bridgestone/First Stop - Centro de Portugal no Concelho.-----***

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às 17,30 horas, tendo sido deliberado por unanimidade, aprovar em Ata/Minuta as deliberações supra referidas.-----